



LEI N° 7471, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Denomina a E.M. Parque Residencial Regina de “E.M. Profª Shirley Gordo Gonzales”.-

Autor: Vereador Tião Correa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Escola Municipal Parque Residencial Regina passa a ser denominada “Escola Municipal Profª Shirley Gordo Gonzales”.

Parágrafo Único: A escola ora denominada está localizada na Rua São Francisco de Assis, 222 – Parque Residencial Regina.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 15.337/25.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ